



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 5089-A/2014
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao estagiário de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Nível Superior **Yuri Linha Lima** licença de 07 (sete) dias para tratamento da própria saúde, no período de **09/12/2014 a 15/12/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **09 de dezembro de 2014**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça**